



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 3.183

[Documento normativo revogado pela Circular nº 3.214, de 11/12/2003.](#)

Dispõe sobre a dispensa de penalidades por atraso na remessa de documentos e estabelece novo prazo para sua entrega, no âmbito do sistema Central de Risco de Crédito.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 12 de março de 2003, com base no art. 16 da Resolução 2.901, de 31 de outubro de 2001,

**D E C I D I U:**

Art. 1º Dispensar a aplicação das penalidades incorridas por atraso na remessa ou retificação dos documentos CADOC 3020 - Dados Individualizados de Risco de Crédito e Cadoc 3030 - Dados Agregados de Risco de Crédito, referentes às datas-base de maio de 2002 a janeiro de 2003.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere o caput deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil até o dia 20 de março de 2003.

Art. 2º Dispensar a aplicação das penalidades por atraso na remessa ou retificação do documento Cadoc 3026 - Dados Individualizados Complementares de Risco de Crédito referente à data-base de junho de 2002.

Art. 3º Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo 2º do art. 3º da Circular 3.098, de 20 de março de 2002.

Brasília, 12 de março de 2003.

Tereza Cristina Grossi Togni  
Diretora

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.